



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 060/2017.

“DESIGNA GESTOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de acompanhamento administrativo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, tendo como base Resolução do Conanda Nº 137 de 21 de janeiro de 2010 (Artigo 8º), Estatuto da Criança e do Adolescente (Leis Federais 8069/90 e 13257/2016), e Lei Federal do FIA 4320/64 (Artigo 71).

Considerando a Lei Municipal nº 2.044/2006, especialmente seu artigo 11.

DECRETA:

Art. 1º Designa a Srª Maura Bullerjahn Guzzo Rosa, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atuar como Gestora do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Iúna – ES.-

Art. 2º Ao Gestor do FIA compete as seguintes funções:

- I- Trabalhar juntamente com o titular da Secretaria de Fazenda, observando e conferindo às receitas referentes ao fundo;
- II- Administrar os recursos do FIA e estabelecer política de aplicação dos recursos de acordo com projetos propostos pelas entidades e aprovados pelo CMDCA;
- III- Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o CMDCA, a execução dos projetos a serem executados por entidades que façam uso do FIA, assim como as prestações de contas oriundas destes projetos;
- IV- Ordenar os empenhos e autorizar pagamentos de despesas do FIA;

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	13/07/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete